

O Metalúrgico

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas de Cajamar, Franco da Rocha, Caieiras e Francisco Morato - Julho de 2020 - Nº 297



Nossa Campanha Salarial já começou, Entregamos a pauta aos patrões e as primeiras reuniões já estão sendo realizadas. O foco deste ano também está ligado à crise sanitária, com destaque para as condições de trabalho e a manutenção do emprego na base. Página 3



TEM DÚVIDAS E QUER CONSULTAR O SINDICATO? USE NOSSO ATENDIMENTO ON-LINE!

Tem dúvidas no trabalho e quer consultar o Sindicato? Quer saber mais sobre os serviços, atividades, benefícios e ações? Use nosso atendimento online, de segunda a sexta feira, das 8 às 17h00. Você acessa pelo link:

Contato@metalurgicoscajamar.org O telefone é 4447-1888 ou 4407-1313

Orientações aos trabalhadores em tempos de coronavírus

Diversas medidas são necessárias para promover o achatamento da curva de contágio, de modo que todos doentes tenham a oportunidade de receber os devidos cuidados médicos.

Mais do que nunca é importante o cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, sendo imprescindível que trabalhadores e patrões mantenham foco na prevenção evitando a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Nesse contexto, os trabalhadores devem observar as medidas necessárias para prevenir/diminuir o contágio da COVID-19.













Medidas de caráter geral no trabalho

• Deve ser mantida distância mínima de um metro entre os trabalhadores. Nos casos em que não for possível, deve-se, para as atividades desenvolvidas em postos fixos de trabalho, manter o uso de máscara cirúrgica ou de tecido e adotar divisórias impermeáveis ou fornecer proteção facial do tipo viseira plástica ou óculos de proteção. As empresas precisam também limitar a ocupação de elevadores, escadas e ambien-

tes restritos, incluindo instalações sanitárias e vestiários.

- Também deve ser feita a desinfecção dos locais de trabalho e áreas comuns no intervalo entre turnos ou sempre que houver a designação de um trabalhador para ocupar o posto de trabalho de outro.
- A empresa deve disponibilizar recursos para a higienização das mãos próximos aos locais de trabalho, incluindo água, sabonete líquido, toalha de papel descar-

tável e lixeira, com abertura que não demande contato manual, ou sanitizante adequado para as mãos, como álcool a 70%.

- Para os trabalhadores com 60 anos ou mais ou que apresentem condições clínicas de risco de complicações da Covid-19, deve ser priorizado que permaneçam em casa, ou em atividade ou local que reduza o contato com outros trabalhadores e o público.
- Os trabalhadores devem ser distribuídos em horários dife-

rentes para o uso do refeitório e mantido o espaço mínimo de um metro entre as pessoas nas filas e mesas. No caso dos vestiários, deve-se evitar a aglomeração e ter cuidado com o descarte de máscaras.

• No caso transporte de trabalhadores fornecido pela empresa, o embarque deve ser condicionado ao uso de máscara e os assentos e superfícies do veículo mais tocadas precisam ser higienizados regularmente.

Cipa é essencial no combate ao vírus dentro das fábricas

Este ano a atuação dos cipeiros e cipeiras se intensificou e ganhou ainda mais importância com o atual cenário de pandemia causada pelo novo coronavírus. Somou-se à atenção diária voltada aos equipamentos de proteção, questões ambientais e sanitárias, também a fiscalização das empresas na adoção de medidas para combater a disseminação do vírus. Os cipeiros, nesses tempos de pandemia, têm um

papel fundamental na luta para que as empresas adotem medidas de segurança, higiene, compra de equipamentos de proteção e a tomar todos os cuidados necessários no combate ao covid-19. Pelo menos enquanto durar esse estado de calamidade, e até após, precisamos pautar as empresas e garantir uma política permanente no controle da saúde ocupacional, além de manter as medidas de higiene sanitária.



EDITORIAL

Nossa campanha salarial neste ano será muito diferente das anteriores. Estamos vivendo um período de pandemia, o que nos exige muita união, participação, capacidade de negociação e diálogo. Afinal, o que está em discus-

são agora tem sido a nossa prioridade desde o início da doença: a luta pela SAÚDE, pela VIDA, a PROTEÇÃO DOS EMPREGOS e da RENDA. Nós, metalúrgicos e metalúrgicas, sempre estivemos na frente das grandes lutas. Vamos mostrar que nossa união, participação e solidariedade podem ajudar a superar a crise, proteger a vida e ajudar quem está precisando de alimentos e cuidado. Estamos passamos pela maior crise sanitária e econômica da história da humanidade e nem por isso o Sindicato dos Metalúrgicos deixou de lutar e reivindicar pela vida, os empregos e a renda para toda a nossa categoria. E agora, nesta Campanha Salarial, não será diferente.

A Diretoria

CAMPANHA SALARIAL

Foco é no emprego e na vida



Nossa Campanha Salarial de 2020 já começou. Este ano o tema é "Companheir@s! Tamo junto pela vida, emprego e renda". Cinco eixos nortearão as negociações da Federação Estadual dos Metalúrgicos da CUT (FEM/ CUT-SP) e dos sindicatos filiados.

São eles:

- melhores condições de saúde e segurança;
- melhores condições sanitárias e de higiene;
- aumento salarial:
- manutenção de todos os direitos;

• nacionalização de componentes, máquinas e

Com a pandemia do novo coronavirus (Covid-19), nas negociações deste ano, será extremamente necessário discutir um novo protocolo de saúde e segurança para os trabalhadores, bem como a manutenção das cláusulas sociais da Convenção Coletiva de Trabalho e estabilidade no emprego.

Nós não podemos e nem vamos deixar os trabalhadores na mão. Vamos continuar defendendo os trabalhadores, seja no emprego, salário e melhores condições de saúde e higiene.



Pauta já foi entregue às bancadas patronais

Assim, para seguir as normas do isolamento social necessário à prevenção do coronavírus, as entregas das pautas aos sindicatos patronais também estão sendo feitas de forma virtual. Boa parte dos grupos reclamou da dificuldade de acesso ao crédito anunciado pelo governo. Reconhecemos o momento difícil pelo qual as empresas estão passando, mas esperamos bom senso dos empresários para que os trabalhadores não paguem a conta da crise com seus empregos. Por isso a Campanha está focada na manutenção dos postos de trabalho e preservação da saúde. Os

empresários precisam lembrar que o trabalhador não pode ser o alvo da redução de despesas.

Confira quais são as bancadas patronais que negociam com a FEM/CUT

- Sindicel
- Grupo 8.2 (Sicetel e Siescomet)
- Grupo 8.3 (Sinafer, Simefre e Siamfesp)
- Sindratar
- Grupo 2 (Sindimaq e Sinaees)
- Grupo 3 (Sindipeças, Sindiforja e Sinpa)
- Fundição
- Grupo 10 (Fiesp e outros)
- Estamparia

Primeiras reuniões com a Estamparia



As negociações da Campa-nha Salarial 2020 começaram com reuniões online entre a FEM/CUT e SINIEN, o sindicato patronal do setor de Estamparia. Foram discutidos tópicos como reposição salarial; preservação da saúde e vida; garantia de emprego e dialo

go para resolução das demandas. Para preservar a saúde e a vida, abrimos mão de fazer reuniões presenciais e opta-mos pelo diálogo online. Outras negociações tam-bém já estão sendo agenda-das com os demais grupos

O que muda com o fim da MP 927

A Medida Provisória 927, publicada em 22/03/2020, que dispunha sobre as medidas trabalhistas para preservação do emprego e da renda e para enfrentamento do estado de calamidade pública, que estava em tramitação no Congresso Nacional, não foi votada a tempo de ser convertida em Lei, perdendo assim a validade em 19 de julho de 2020. As possibilidades previstas na MP 927/20 deixaram de ter validade a partir desta data, voltando a valer as regras da CLT. Lembrando que o que já foi acordado no período de vigência da MP 927/2020, continua tendo validade.

Retirada de direitos

O governo queria aproveitar a pandemia para prejudicar ainda mais os trabalhadores. Atacar a todo o momento os direitos conquistados durante décadas, quer, de uma vez, derrubar conquistas. A regulamentação do teletrabalho, a antecipação de férias individuais, a concessão de férias coletivas, o aproveitamento e a antecipação de feriados, o banco de horas e a suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho são alguns dos tópicos abordados pela MP 927.

Mesmo com o fim da MP 927, temos de nos manter atentos. O governo e a imensa base de representação do empresa-



riado no Congresso tentam embutir tópicos de retirada de direitos dos trabalhadores a cada proposta apresentada, seja pelo

governo ou por seus mandatos.

Qualquer dúvida pode ser esclarecida junto ao Departamento Jurídico do Sindicato.

Recontratações só com direitos, renda e salários preservados

As centrais sindicais voltaram a se reunir para debater a portaria 16.655/2020, do Ministério da Economia-Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que prevê a recontratação de trabalhadores demitidos antes de 90 dias da data da demissão no período da pandemia do coronavírus. Vale lembrar que esta prática é considerada fraude pela portaria 384, de 1992, do então Ministério do Trabalho, para que se evitasse no País a rotatividade e a recontratação de trabalhadores com menos direitos e menores salários.

Os maus patrões certamente

irão agir de forma oportunista esta portaria 16.655 e passarão a demitir sem necessidade alguma e a recontratar achatando salários e reduzindo direitos. O empresário que tentar explorar os trabalhadores deve ser imediatamente denunciado, pois os acordos e convenções coletivas impedem, por exemplo, a contratação na mesma função por salário menor.

As recontratações devem ocorrer, sim, mas com renda e salários dignos, trabalho decente e saúde e segurança total para os trabalhadores e trabalhadoras.

Suspensão de contratos e redução de jornada

O Governo Federal prorrogou os prazos para celebrar os acordos de redução proporcional de jornada e de salário (passa de 90 para 120 dias) e de suspensão temporária do contrato de trabalho (passa de 60 para 120 dias), assim como para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais. Se houver um

misto de redução e suspensão, o teto também é de 120 dias. Os períodos anteriores devem ser computados dentro deste teto.

No caso da suspensão do contrato de trabalho, poderá ser efetuada de forma fracionada, em períodos sucessivos ou intercalados, desde que sejam iguais ou superiores a 10 dias.





Os companheiros que desejarem tirar dúvidas sobre o coronavírus e as relações de trabalho deverão entrar em contato com o Sindicato.
O nosso departamento jurídico está à disposição para ajudá-los.



www.metalurgicoscajamar.org

Boletim Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Cajamar, Franco da Rocha, Francisco Morato e Caieiras.

CNPJ: 56.347.032/0001-12 www.metalurgicoscajamar.org

Sede: Rua Pedro Binatto, 173, Jordanésia - Cajamar/SP Fone: (11) 4447-6215 / 4447-1888 e 4447-2111 **Responsabilidade:** Diretoria do Sindicato